

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTOFINO

Rua Dom Bernardo Nogueira, nº340 – Vila Gumercindo – São Paulo – SP – CEP.: 04134-000

MUDANÇAS NOS APARTAMENTOS (NOVO HORÁRIO) REGRAS DE FLEXIBILIZAÇÃO - PANDEMIA

Estamos vivendo um momento atípico cuja preocupação maior é a saúde, com regras preventivas contra o coronavírus (covid19), tais como, evitar aglomerações de pessoas, higienização de áreas e equipamentos, uso de máscara, álcool em gel e outras, nos privando de algumas liberdades em prol da coletividade.

Ainda, a circulação de pessoas, móveis e objetos nas áreas comuns, uso dos elevadores no transporte destes que colocam em risco a saúde dos moradores.

Existe também a preocupação quanto ao descumprimento das determinações do poder público que pode caracterizar “crime de infração de medida sanitária Preventiva” e por outro lado a necessidade da pessoa de realizar sua mudança para o condomínio, muitas vezes em situação de emergência.

O condômino deverá observar as regras abaixo:

1. Preencher o impresso de autorização para entrada / saída de mudança e entregar ao Zelador com antecedência de 48(quarenta e oito) horas para solicitar a autorização do Síndico;
2. O proprietário, locatário ou comodatário deverá apresentar a documentação exigida para a autorização da mudança, conforme o caso a Matrícula do Registro de Imóveis, Escritura ou Contrato de Compra e Venda que autorize a transmissão da posse do imóvel, Contrato de locação ou de comodato, ou a carta de autorização do proprietário com firma reconhecida para ocupação de seu apartamento por pessoa indicada na carta de autorização;
3. Durante a mudança para o apartamento e o que possa ocorrer em função desta mudança será de exclusiva responsabilidade do seu proprietário/condômino, inclusive quanto ao uso das máscaras e álcool gel, isentando o condomínio de qualquer responsabilização;
4. Durante o período da pandemia os dias para mudança ficará restrito de Segunda a Sexta Feira, no horário das 800 hs às 17:00 horas; Aos Sábados das 9 à 12:00 horas, sendo proibidas aos Domingos e Feriados;
5. O número de pessoas durante a mudança deverá ser de no máximo 04(quatro) pessoas com a utilização dos EPI's necessários, além do uso da máscara e álcool em gel quando fora do apartamento;
6. Os móveis e objetos deverão ser transportados para o apartamento, no horário acima, pelo elevador de serviço com no máximo duas pessoas com máscara e usando álcool Gel. O elevador de serviço deverá estar protegido com acolchoado e tapete. Imediatamente ao transporte das coisas, deverá ser retirada a proteção, tapete e realizada a higienização, inclusive nas áreas de acesso; como halls, corredores e escadarias. Grandes volumes, não cabendo na cabine do elevador de serviço ou não sendo possível transportar pelas escadarias, deverão ser transportados externamente por empresa especializada sob a responsabilidade do proprietário do apartamento da mudança.
7. Observar o mínimo de barulho possível em qualquer tipo de reparo dentro do apartamento, principalmente furadeira que deverá ocorrer no mesmo período do item 4.(quatro) acima, observando a legislação quanto a barulho e a condição de unidade residencial.

O não cumprimento das regras acima ensejará na paralização da mudança e a proibição da entrada no edifício dos prestadores de serviços, sem possibilidade de contestação imediata ou futura.

À ADMINISTRAÇÃO
SP. 30/04/2021

CANCELA E SUBSTITUI A ENVIADA ANTERIORMENTE

